



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2023

EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM”
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

O presente edital atende aos princípios, definidos no artigo 2º, do **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI 4.166/16**.

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, representada pelo **Prefeito PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, e a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa representada pelo **Secretário DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**, no uso das atribuições que lhe conferem, torna público o presente **Edital de Chamamento Público do Ciclo Carnavalesco 2023**, Que visa convocar para habilitação e seleção de propostas, além de definir os requisitos e procedimentos para compor a programação do carnaval 2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, através de contratação e convênio, com a finalidade prioritária de promover apresentações, destinado a: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular. O Edital poderá ser obtido através da Plataforma online, no site da prefeitura www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo formulário digital, que será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **a partir do dia 11 até 20 de janeiro de 2023, das 8h às 13h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, situada na Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, nesta Cidade.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Considerando a política cultural instituída pelo **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, constitui finalidade desta Convocatória a valorização e o fortalecimento da cultura Vitoriense.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação de propostas de: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2023** promovida pela Prefeitura Municipal da Vitória, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa com a finalidade de promover apresentações no percurso oficial do Carnaval da vitória e nos 04 (quatro) polos do carnaval; 01 Polo Infantil (Matriz), 02 Polo Principal (Duque de Caxias) 03 Polo multicultural (Livramento), Polo Pirituba (Distrito de Pirituba).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3. DAS ETAPAS

3.1. - A presente Convocatória compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Inscrição;
- 2ª Validação das inscrições e enquadramento por categoria;
- 3ª Avaliação Documental e Artística;
- 4ª Etapa: Habilitação;
- 5ª Etapa: Divulgação dos resultados da habilitação;
- 6ª Contratação /convênio
- 7ª Pagamento;

3.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site da Prefeitura.	13 de janeiro 2023
Impugnação do edital	14 à 16 janeiro 2023
1 – Inscrições	18 à 25 de janeiro de 2023
2 - Validação das inscrições: Habilitação -	
Análise documental e enquadramento por segmento e categoria	26 à 27 de janeiro de 2023
Publicação do resultado dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as)	30 de janeiro de 2023
Prazo para apresentação de Recurso pelos interessados	31 de janeiro de 2023
Julgamento dos recursos	01 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final dos(as) habilitados(as)	03 de fevereiro de 2023
3 - EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE	30 de março de 2023

4. DO PROPONENTE

4.1. Poderão participar desta Convocatória **PESSOA FÍSICA - ARTÍSTA INDIVIDUAL** maior de 18 anos, **PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO GRUPO/BANDA**, maior de 18 anos e **PESSOA JURÍDICA**, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, ou instituições/associações sem fins lucrativos que tenham comprovação na atuação de pelo menos 01 ano e proponente seja domiciliado ou sediado no âmbito deste Município.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições Presenciais serão iniciadas do dia **16 a 23 de janeiro de 2023**, e seu **horário de funcionamento será das 08h:00 até às 13h00**, As inscrições **ONLINE** seguirão a mesma data até às **23:59 horas**, disponível na secretaria de Cultura Turismo e Economia Criativa no seguinte site eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

5.2 - Formulário de Inscrição deverá estar toda preenchida, datada e assinada, pelo proponente ou representante legal (Anexo I), e acompanhado dos seguintes documentos:

A- Release ou histórico atualizado dos, artistas, atrações musicais, orquestras, grupos de dança.

B- consagração artística pela crítica, mínimo (03), matérias de revistas, jornais, blogs e/ou sites especializados ou reconhecidos, Programação do carnaval em folders, folhetos e congêneres).

C- Declaração de Grupo (Anexo III) com assinatura de 10% dos integrantes da atração, indicando o (a) representante, que também deverá ser integrante do grupo cultural. A atribuição da escolha do(a) representante é exclusiva dos componentes da atração. Para grupos em que 10% dos integrantes seja um número inferior a 04 (quatro), deverão ser garantidas, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas, acompanhadas do RG e CPF dos signatários.

D - fotos e vídeos, ou encaminhar **CD ou DVD**;

5.3 – Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).

5.4 - Serão aceitas propostas para as seguintes expressões culturais/categorias:

5.4.1 MÚSICA E DANÇA DA TRADIÇÃO CARNAVALESCA (Palco ou Cortejo): Artistas, atrações musicais e/ou grupo de dança ligados à tradição carnavalesca ou que tenham a tradição carnavalesca como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado.

5.4.2 ORQUESTRAS DE FREVO (Palco ou Cortejo).

5.4.3 MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Palco): Artistas e grupos de MPB, Axé, Pop Rock Nacional, Pop, brega, sertanejo, swingueira e de forró e outros ritmos de expressão cultural brasileira.

Parágrafo Primeiro. As inscrições para as expressões culturais/categorias: **AGREMIações CARNAVALESCAS (Cortejo), CULTURA POPULAR (Cortejo):**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I. Boi e congêneres;
- II. Clube de fado;
- III. Clube de alegorias;
- IV. Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado;
- V. Troça carnavalesca;
- VI. Blocos de Carnaval;
- VII. Urso;
- VIII. Grupos de danças e recreativos.

Serão homologadas e habilitadas pela SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, mediante apresentação de uma lista contendo todas as agremiações carnavalescas e cultura popular, sendo todos regularmente cadastradas na ACTV, Associação do Carnaval Tradicional da Vitória - PE.

Parágrafo Segundo. As inscrições para as expressões culturais/categorias: **BLOCOS DE TRIOS** (Cortejo): Serão homologadas e habilitadas pela SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, mediante apresentação de uma lista contendo todos os blocos de trios, sendo todos regularmente cadastradas na ABTV, Associação de Blocos de Trios da Vitória - PE.

Parágrafo Terceiro. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

6 - DO VALOR PARA REALIZAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES:

6.1 - O valor mínimo será de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para apresentações de cultura popular, grupos de danças e agremiações carnavalescas no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

6.2 - O valor mínimo será de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e o máximo será de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para apresentações de artistas, atrações musicais no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

6.2 - O valor mínimo será de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e o máximo será de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para apresentações de orquestras, no Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.

6.3 - O valor mínimo será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o máximo será de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para convênios de Associações ligadas ao **Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.**

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - Para os inscritos e habilitado no ciclo do Carnaval 2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão, deverão apresentar as seguintes documentações:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.1 - PESSOA FÍSICA - ARTISTA INDIVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.

- A. RG e CPF (ou CNH), original e 02 cópias (Xerox);
- B. Número do NIT/NIS/PIS OU PASEP 02 cópias (Xerox);
- C. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);
- D. Comprovante de conta-bancária;
- E. Certidão Municipal;
- F. Certidão Federal;
- G. Certidão Trabalhista;
- H. Certidão Estadual;

7.1.2 - PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual - MEI):

- A. RG e CPF (ou CNH);
- B. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- C. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);
- D. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
- E. Certidão Municipal;
- F. Certidão Estadual;
- G. Certidão Federal;
- H. Certidão Trabalhista;
- I. Regularidade de FGTS da Caixa Econômica.
- J. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.3 - PESSOA JURÍDICA (com ou Sem Fins Lucrativos)

- A. Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- B. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do (a) proprietário (a) ou locatário (a) do imóvel (Anexo III);
- C. RG e CPF (ou CNH) do (a) presidente em exercício; original e 02 cópias (xerox)
- D. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
- E. Certidão Municipal;
- F. Certidão Estadual;
- G. Certidão Federal;
- H. Certidão Trabalhista;
- I. Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;
- J. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

**8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS
(AS) HABILITADOS (AS) E RECURSOS.**

8.1 - A validação da inscrição para **Edital CARNAVAL DA VITORIA 01/2023** competirá a uma comissão de análise documental e artística, designada através de Portaria Municipal, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (integrantes) representantes indicados (as) pelos seguintes órgãos:

- A. Um (1) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa
- B. Um (1) representantes do Conselho Municipal de Cultura;
- C. Um (1) representante do Conselho Municipal do Turismo;

8.2 - Critérios para validação da inscrição:

8.2.1- A comissão utilizará como critérios para validação das inscrições a documentação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

apresentada e o enquadramento de artistas, atrações musicais, orquestras de frevo, agremiações carnavalescas, blocos de trios, grupos de dança e a cultura popular, além do cumprimento às demais exigências deste Edital.

a) Para Artistas e Atrações Musicais serão levados em considerações realize histórico, repertório, tempo de existência e atuação no município e região, relevância cultural e artística, consagrações, CD e ou DVD encaminhado, período de participação do ciclo do carnaval da cidade da Vitória de Santo Antão – PE nos últimos anos.

b) A Comissão de Análise Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

8.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no sítio eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

8.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no artigo 3 do item 3.2 deste edital.

8.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no artigo 5 do item 5.2 deste edital não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

8.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.

8.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos(as) habilitados(as) serão publicados no sítio eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

8.8 - O indeferimento da solicitação do EDITAL DO CARNAVAL “**VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM**”

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE somente ocorrerá quando o (a) interessado (a) não preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Os valores para contratação e convênios são aqueles definidos no artigo 6 deste edital.

9.1 - O pagamento será realizado após comprovação da apresentação artística/cultural, bem como assinatura do contrato, apresentação da nota fiscal, obedecendo o cronograma do item 3.2;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Parágrafo Primeiro - Para comprovação das atividades, cada proponente deverá formalizar a entrega dos seguintes documentos:

A - Fotos, No mínimo, 05 (cinco) fotografias na participação do ciclo carnavalesco 2023

B - Vídeo, no mínimo, com 05 (cinco) minutos de mídia eletrônica.

Parágrafo Segundo - O desconto referente ao serviço prestado é de responsabilidade seguirão a legislação vigente. A saber:

A - Para as Pessoas Físicas serão retidos os seguintes Tributos: ISS, INSS e IRRF;

B - Para as Pessoas Jurídica serão retidos os Tributos: ISS e IRRF;

C - Para os Microempreendedores Individuais - MEI não terá retenção;

D - Se a empresa for optante pelo simples a retenção será de 5% de ISS;

E - As retenções de impostos são correspondentes ao valor bruto do recebimento.

10 - DA VEDAÇÃO

10.1 - É vedada a participação na programação do EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM”

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE os interessados que não cumprirem com as exigências deste edital.

10.2 - É vedada a participação do EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE a interessados impedidos por decisão judicial.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Os recursos para o pagamento das apresentações para o **EDITAL CARNAVAL DA VITORIA 01/2023** da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE.

11.2 - Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido.

11.3 - A desistência tácita ou expressa importará na renúncia automática ao recebimento do



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

auxílio de que trata este edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, os proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo especificadas, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 100% (cem por cento) do valor recebido pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital;

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município da Vitória de Santo Antão – PE por até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - No interesse do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação nas mídias oficiais da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE.

13.2 - A inscrição do Proponente neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente do EDITAL CARNAVAL DA VITÓRIA 01/2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.3 - A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa fica autorizada a convidar artistas individuais, grupos, agremiações, atrações musicais e apresentações de cultura popular ou projetos para compor até 30% da programação do **EDITAL DO CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM" VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE** referente a este **Editais de Chamamento**.

13.4 - - Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades citadas no item 8.1.

13.5- Constituem anexos deste edital de Chamamento Público:

13.5.1- Anexo I — Formulário de Inscrição;

13.5.2 - Anexo II – Formulário de Recurso;

13.5.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Grupo;

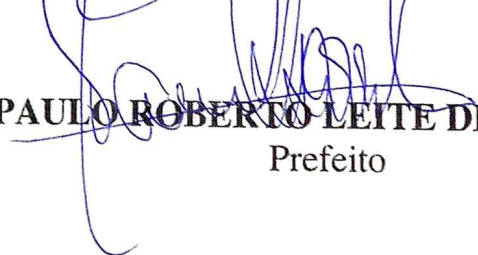
13.5.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de Endereço;

13.6 - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas pelos telefones (81) 99842-9851 (de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo e- mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.gv.pe.br).

Vitória de Santo Antão PE - 13 de Janeiro de 2023.


DEMETRIUS LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito